

PROJETO DE LEI 01-00068/2013 do Vereador Edemilson Chaves (PP)

“Determina o uso de baterias estacionárias ou de lítium para os semáforos na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica obrigada a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego a instalar nos semáforos da cidade de São Paulo as baterias, estacionárias ou de lítium, para evitar o desligamento dos mesmos em caso de queda de energia.

Art. 2º - A CET cumprirá a demanda da instalação destes “no-breaks” dividindo a cidade por áreas, começando pelas principais vias como as avenidas de tráfego intenso, exemplo; Avenida dos Bandeirantes, Avenida Brasil, Avenida Santo Amaro e depois dará prosseguimento as demais vias arteriais para depois concluir o trabalho nas ruas de bairro.

Art. 3º - A CET observará as regras e normas técnicas do IPT e do INMETRO para aquisição e instalação destes novos equipamentos.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, de março de 2013. Às Comissões competentes”.